



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.162

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	13
Agência Municipal de Turismo.....	14

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 52, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias da servidora, OCACIRA RACHEL DE SOUZA ARAUJO PRIMO, Procurador Municipal, mat. funcional nº 290621, relativas ao exercício de 2013, interrompidas pela Portaria/SEMAJ/Nº 67, de 05 de agosto de 2014, Diário Oficial nº 1.066, de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 05 (cinco) a 19 (dezenove) de janeiro do ano 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 17 dias restantes das férias da servidora, FABIOLA BARROS AKITAYA, Procurador Municipal, mat. funcional nº 267971, relativas ao exercício de 2013, interrompidas pela Portaria/SEMAJ/Nº 36, de 28 de maio de 2014, publicada no DOM nº 1.020, de 03 de junho de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 14 (quatorze) a 30 (trinta) de janeiro do ano 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 54, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias do servidor, JAMES PEREIRA BONFIM, Procurador Municipal, mat. funcional nº 272621, relativas ao exercício de 2012, interrompidas pela Portaria/SEMAJ/Nº 69, de 15 de agosto de 2014, publicada no DOM nº 1.076, de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 09 (nove) a 23 (vinte e três) de janeiro do ano 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: Oi S/A

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 515/2012, que tem por objeto a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2012051107.

ADITAMENTO: consignar como parte CONTRATANTE o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, competindo à Diretoria de Despesas Discricionárias a gestão do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, cabendo ainda à Secretaria Municipal de Finanças o controle e operacionalização das despesas relativas à continuação da execução do referido ajuste; a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, e a alteração da Cláusula Quarta do referido ajuste para inserir o Parágrafo Terceiro, com a seguinte redação: "Parágrafo Terceiro. O valor contratado poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta (no caso do primeiro reajuste), ou da data do último reajuste (para as subsequentes), visando à adequação aos novos preços de mercado, dependendo de solicitação da Contratada, e mediante aplicação do IST – Índice de serviços de Telecomunicações."

BASE LEGAL: Processo nº 2012051107, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 854/2014 e Decreto Municipal nº 873/2014.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER- Secretário Municipal de Finanças-Contratante e Oi S/A, por seu representante
DATA: 09/12/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 295/2014

PROCESSO: 2011036597
RECORRENTE: INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Auto de Infração n.º 372/2011, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007, no valor originário de R\$ 3.303,07 (Três mil, trezentos e três reais e sete centavos). Revelia. O Julgador Singular após apreciação decretou a revelia do contribuinte, mantendo o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária após análise entende que devem ser deduzidos do lançamento os valores recolhidos a maior nos meses de março, setembro e outubro de 2007, reduzindo o valor do Auto de Infração para R\$ 2.834,94. Em sessão de julgamento realizada em 16/12/2014, o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.834,94 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescido de atualização, multa e juros.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 372/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, lavrado em desfavor da empresa INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.834,94 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescido de atualização, multa e juros.

Palmas TO, 18 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 296/2014

PROCESSO: 2011036598
RECORRENTE: INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – MF – Não apresentação de DMS.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal – Não apresentação de Declaração Mensal de Serviços. Auto de Infração n.º 392/2011, referente ao período de julho e setembro de 2007, no valor originário de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais). Revelia. O Julgador Singular após apreciação decretou a revelia do contribuinte, mantendo o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária após análise verificou que a opção ao Simples Nacional, não exonera o recorrente da obrigação de apresentar a DMS. Em sessão de julgamento realizada em 16/12/2014, o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) acrescido de atualização, multa e juros.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 392/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal – Não apresentação de Declaração Mensal de Serviços, lavrado em desfavor da empresa INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) acrescido de atualização, multa e juros.

Palmas TO, 18 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 297/2014

PROCESSO: 2011036600
RECORRENTE: INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – MF – Não apresentação de DMS.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal – Não apresentação de Declaração Mensal de Serviços. Auto de Infração n.º 393/2011, referente ao período de fevereiro a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais). Revelia. O Julgador Singular após apreciação decretou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

a revelia do contribuinte, mantendo o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária após análise verificou que a opção ao Simples Nacional, não exonera o recorrente da obrigação de apresentar a DMS. Em sessão de julgamento realizada em 16/12/2014, o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais) acrescido de atualização, multa e juros.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 393/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal – Não apresentação de Declaração Mensal de Serviços, lavrado em desfavor da empresa INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais) acrescido de atualização, multa e juros.

Palmas TO, 18 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 298/2014

PROCESSO: 2011036601
RECORRENTE: INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – MF – Não apresentação de DMS.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal – Não apresentação de Declaração Mensal de Serviços. Auto de Infração n.º 394/2011, referente ao período de janeiro, fevereiro, maio e julho de 2009, no valor originário de R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais). Revelia. O Julgador Singular após apreciação decretou a revelia do contribuinte, mantendo o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária após análise verificou que a opção ao Simples Nacional, não exonera o recorrente da obrigação de apresentar a DMS. Em sessão de julgamento realizada em 16/12/2014, o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais) acrescido de atualização, multa e juros.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 394/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal – Não apresentação de Declaração Mensal de Serviços, lavrado em desfavor da empresa INDUSTEC – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais) acrescido de atualização, multa e juros.

Palmas TO, 18 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
WTE ENGENHARIA LTDA.	284/2011 2011023847	ISS	13/01/2015	14:30
TCP TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA.	450/2011 2011041592	ISS	13/01/2015	14:50h
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA.	253 e 254/2012 36236 e 36237/2012	ISS	13/01/2015	15:10h

Palmas, 22 de dezembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	283, 284, 285, 286, 287, 288 e 289/2012 42010, 42014, 42015, 42016, 42017, 42019, 42024, 42025 e 42026/2012	ISS	15/01/2015	14:30

Palmas, 22 de dezembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	364/2012 2012053018	ITBI	20/01/2015	14:30h
CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.	236/2012 2012036284	ISS	20/01/2015	14:50h

Palmas, 23 de dezembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA – ME.	220, 221, 222 e 223/2012 31408, 31409, 31410 e 31411/2012	ISS	22/01/2015	14:30h

Palmas, 23 de dezembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/Nº 115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, considerando ainda o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER 29 dias restantes das férias do servidor ILDEU BATISTA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13853-1, relativas ao exercício de 2013, interrompidas através da PORTARIA/SETCI/Nº 53, de 30 de junho de 2014, Diário Oficial nº 1.045, de 9 de julho de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será do dia 05 (cinco) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro do ano 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA Nº 118 /2014/GAB/SETCI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e o Decreto Municipal nº 630, de 22 de outubro de 2013.

Considerando a Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2014, publicada no DOM nº 1.118, que dispõe sobre a realização de Auditoria de Regularidade junto às Unidades Gestoras do Município de Palmas.

Considerando a Portaria nº 101, de 06 de novembro de 2014, publicada no DOM nº 1.129, que determina o termo inicial das Auditorias de Regularidade junto às Unidades Gestoras do Município de Palmas.

Considerando os trabalhos de Auditoria, e por se tratar de grande volume de trabalho e complexidade de processos da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de finalização da Auditoria de Regularidade da Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de janeiro de 2015, conforme prerrogativa do art. 2º da Portaria nº 101, de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 295/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 22 (vinte e dois) dias de Férias do servidor EDENONES GOMES SILVA, matrícula 256281, Agente de Obras e Serviços, de 29/12/2014 à 19/01/2015, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, marcadas anteriormente para 01/09/2014 à 30/09/2014, e interrompida pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº 223/2014, de 10 de setembro de 2014, Diário Oficial nº 1.091, de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Christian Zini Amorim

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 296/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de Férias do servidor JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR, matrícula 163621, Motorista, de 05/01/2015 à 19/01/2015, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 01/07/2014 à 30/07/2014, e interrompida pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº 158/2014, de 08 de julho de 2014, Diário Oficial nº 1.047, de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Christian Zini Amorim

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 299/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 28 (vinte e oito) dias de Férias do servidor AMAZILIO JOSE PEREIRA, matrícula 163731, Agente de Obras e Serviços, de 04/12/2014 à 31/12/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 02/12/2014 à 31/12/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Certame: Pregão Presencial nº 034/2014

Ata de Registro de Preços nº 026/2014

Validade da Ata: Até o dia 15/06/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo de Adesão: 2014058321

Autorização do GGG nº 438/2014

Fornecedor: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA			CNPJ: 18.033.786/0001-09		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON	6.250	Fornecimento de recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, podendo ser estocado por até 24 (vinte e quatro) meses. Apresentação do produto em sacos de 25 kg, podendo ser aplicado em buracos com água, em período chuvoso, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento, dispensando pintura de ligação.	1.120,00	7.000.000,00
TOTAL					7.000.000,00

Palmas -TO, 04 de dezembro de 2014.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1321 de 18 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora Juliane da Silva Conceição, cargo: Agente Administrativo Educacional, matrícula: 413009402, a partir de 06/01/2015, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 22/12/2014 a 21/01/2015.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1323 de 22 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.222 - NM de 11 de novembro de 2014.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2014010190, pertinente à licitação e contratação para ampliação da Escola Municipal Estevão Castro, localizada na Rua 32, esquina com a Rua 33, Aurenly III, Palmas - TO.

Considerando que a Contratada R. DE SOUSA CANDIDO EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.449.013/0001-70, com sede Praça Principal s/n, Lote07, do Loteamento São Francisco, Ipueiras – TO, não assinou o contrato;

Considerando que a contratada deveria assinar contrato, e cumprir integralmente o objeto contratual em perfeita harmonia com os termos do edital e do contrato de prestação de serviços, sob pena de aplicação de penalidades previstas nos artigos 64 a 88 da Lei nº 8.666/93 e contratuais previstas no item 17.2 do Edital;

Considerando que a contratada foi devidamente notificada para assinar o contrato, e não o fez no prazo legal;

Considerando que a contratada apresentou manifestação escrita informando desinteresse de assinar o contrato;

Considerando que decorrente da Administração aplicar sanções ao contratado em razão da inexecução total ou parcial do ajuste, e recusa de assinar o contrato (art. 58, IV e art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido a inexecução total do Contrato nº 302/2014, constante dos autos do Processo nº 2014010190, em razão de não assinar o referido contrato por desinteresse, nos termos do art. 81 da Lei 8666/93.

Parágrafo único. Registra-se que já fora concedido à Contratada todas as oportunidades legais para providenciar a assinatura do contrato, sem que a mesma atendesse à notificação realizada.

Art. 2º. Pela inexecução total do contrato aplica à empresa R. DE SOUSA CANDIDO EIRELLI - ME, as seguintes sanções contratuais e legais:

I. multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, nos termos da letra "b", da cláusula oitava do contrato, que corresponde ao valor original de: R\$ 452.128,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais, onze centavos);

II. suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por 1 (um) ano.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, cobrada judicialmente.

§ 2º. Fica facultado à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Portaria para apresentação de defesa prévia, nos termos do § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Em razão da inexecução do contrato declaro a inidoneidade da Contratada para licitar e/ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação.

§ 1º. Decorrido o prazo de dois anos da aplicação desta sanção, a Contratada poderá requerer sua reabilitação.

§ 2º. Para fazer jus à reabilitação, perante a Administração Pública Municipal, a Contratada deverá ressarcir a Administração os prejuízos resultantes da inexecução e rescisão do contrato.

§ 3º Fica facultado à Contratada o prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, para apresentação de defesa, nos termos do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 331/2014, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência e especificações, constantes da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de adesão, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93 nos termos expressos na Cláusula subsequente.

ADITAMENTO: redução do valor contratual em R\$ 29.568,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), ficando este alterado para R\$ 574.632,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

BASE LEGAL: Processo n.º 2014038897, e no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Nº 01 DO CONTRATO Nº 018/2014**

Espécie: Fornecimento De Produtos
Contratante: ACCEI Pequenininhos do Cerrado
Contratado: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas – AGROP.
Objeto: Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 020/2014, referente à aquisição a aquisição de gêneros da agricultura familiar para a alimentação escolar.
Adiantamento: Prorrogação do prazo contratual até 22 de março de 2015.
Base Legal: Processo Nº 2014035938, Lei 8.666/93, Art. 57, 1º, III.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07

Espécie: Fornecimento de produtos alimentícios Convite 002/2014
Contratante: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Contratada: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Vigência: 18/12/2014 à 31/12/2014.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93, art.57,§1º, I e II. Processo n.º 2014053280.
Valor: R\$ 6.900,88 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais).
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08

Espécie: Fornecimento de produtos alimentícios Convite 002/2014
Contratante: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Contratada: M.J.R. dos Santos Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Vigência: 18/12/2014 à 31/12/2014.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93, art.57,§1º, I e II. Processo n.º 2014053280.
Valor: R\$ 6.849,00 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais).
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014

Espécie: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.
Contratante: ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha.
Contratada: Costa & Vieira Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência: 26/11/2014 à 30/12/2014.
Valor: R\$ 5.862,87 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Base Legal: Lei n.º 1.210 de 08 de julho de 2003, processo n.º 2014053954.
Recursos: Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

Espécie: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.
Contratante: ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha.
Contratada: M.J. R dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda.
Vigência: 26/11/2014 à 30/12/2014.
Valor: R\$ 4.783,09 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais nove centavos).
Base Legal: Lei n.º 1.210 de 08 de julho de 2003, processo n.º 2014053954.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014

Espécie: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.
Contratante: ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha.
Contratada: Casa de Carne D'nata
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência: 26/11/2014 à 30/12/2014.
Valor: R\$ 1.910,00 (hum mil novecentos e dez reais).
Base Legal: Lei n.º 1.210 de 08 de julho de 2003, processo n.º 2014053954.
Recursos: Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO 021/2014

Espécie: Contrato para aquisição de colchonetes.
Contratante: ACCEI CMEI Contos de Fada
Contratada: Pettine e Pettine Ltda.
Objeto: Aquisição de colchonetes.
Vigência: 14/12/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 16.551,36 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
Base Legal: Processo n.º 2014055751, nos termos da lei 8.666/93.
Recursos: Programa Escola Autônoma De Gestão Compartilhada – GESTÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

Espécie: Contrato de fornecimento de merenda escolar.
Contratante: ACE da Escola Municipal Anne Frank
Contratada: Costa e Vieira Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência: 26/11/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 31.873,90 (trinta e um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Base legal: lei n.º 8.666/93. Processo n.º 2014052460.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

Espécie: Contrato de fornecimento para merenda escolar.
Contratante: ACE da Escola Municipal Anne Frank
Contratada: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Me.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência: 26/11/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 26.728,80 (vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Base legal: lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 2014052460.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

Espécie: Contrato de fornecimento para merenda escolar.
 Contratante: ACE da Escola Municipal Anne Frank
 Contratada: MJR dos Santos Me.
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: 26/11/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 30.329,60 (trinta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
 Base legal: lei n.º 8.666/93. Processo n.º 2014052460.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

Espécie: contrato de fornecimento para merenda escolar.
 Contratante: ACE da Escola Municipal Anne Frank.
 Contratada: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS.
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 11.252,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
 Base legal: lei n.º 8.666/93. Processo n.º 2014053973.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

Espécie: Contrato de fornecimento para merenda escolar.
 Contratante: ACE da Escola Municipal Anne Frank.
 Contratada: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP.
 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).
 Base legal: lei n.º 8.666/93. Processo n.º 2014053973.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 /2014

Espécie: Contrato para aquisição de recarga de extintores com dispensa de licitação.
 Contratante: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: Extinto-Comércio e Recarga de Extintores.
 Objeto: aquisição de recarga de extintores para uso nesta unidade de ensino.
 Vigência: 04/08/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
 Base legal: dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.
 Recurso: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2014

Espécie: Contrato referente à licitação 05/2014
 Contratante: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: Agill Comercial de Produtos de Informática Eireli.
 Objeto: Aquisição de Bens de Capital.
 Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Base legal: Processo Nº 2014037756, nos termos da lei 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027 /2014

Espécie: Contrato referente à licitação 05/2014
 Contratante: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: PRAPEL Comércio Atacadista Ltda.
 Objeto: Aquisição de Bens de Capital.
 Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014
 Valor: R\$ 4.641,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
 Base legal: Processo Nº 2014037756, Nos Termos Da Lei 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028 /2014

Espécie: Contrato referente à licitação 05/2014
 Contratante: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: Comercial Papelaria Ltda-Me.
 Objeto: Aquisição de Bens de Capital.
 Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 12.041,46 (doze mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
 Base legal: Processo Nº 2014037756, Nos Termos Da Lei 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada- GESTÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029 /2014

Espécie: Contrato referente à licitação 06/2014.
 Contratante: Ace da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: M.J.R. dos Santos - Me.
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
 Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 18.410,40 (dezoito mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).
 Base Legal: Processo Nº 2014040295 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030 /2014

Espécie: Contrato referente à licitação 06/2014.
 Contratante: Ace da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: Costa & Vieira Ltda.
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
 Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 3.278,70 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
 Base Legal: Processo Nº 2014040295 nos termos da Lei 8.666/93.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 /2014

Espécie: Contrato referente à licitação 06/2014.
 Contratante: Ace da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão.
 Contratado: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
 Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
 Base Legal: Processo Nº 2014040295 nos termos da Lei 8.666/93.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

Espécie: Contrato para fornecimentos para merenda escolar - nº 021/2014.
 Contratante: ACCEI Pequeninos do Cerrado.
 Contratado: Casa De Carne D'nata Ltda.
 Objeto: Produtos alimentícios integrantes da merenda escolar.
 Vigência: 29/08/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais).
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 Processo Nº 2014037786.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Espécie: Contrato para fornecimento da merenda escolar - nº 020/2014.
 Contratante: ACCEI Pequeninos do Cerrado
 Contratado: MJR dos Santos
 Objeto: Produtos alimentícios integrantes da merenda escolar.
 Vigência: 29/08/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 2.450,41 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
 Base Legal: Lei Nº 8.666/93 Processo Nº 2014037786.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029 /2014

Espécie: Bens de Capital - Compra direta nº 015/2014
 Contratante: ACCEI Pequenos Brilhantes
 Contratado: Marcolino e Damasceno LTDA-ME
 Objeto: Bens de Capital – Horta e Jardinagem
 Vigência: 15/12/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 2.137,80 (dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
 Base Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014

Espécie: Construção de Caixa D'água Carta Convite nº 010/2014.
 Contratante: ACCEI do CMEI Aconchego
 Contratado: SM Parati Construção e Comércio Ltda. – Me
 Objeto: Construção de reservatório semienterrado, instalação de caixa d'água de 20.000 litros.
 Vigência: 12/12/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 35.206,99 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)
 Base Legal: Lei 8666/93 – Processo Nº 2014051306.
 Recurso: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2014

A Comissão de Licitação, da ACE Escola Aurélio Buarque de Holanda torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas Parnaíba Comercial de Alimentos Ltda com o valor de R\$ 10.373,77 (dez mil trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), foi julgada vencedora do processo em referência para a aquisição de material de limpeza.

Palmas, 19 Dezembro de 2014.

Josilda Silveira do Nascimento
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Comissão de Licitação, da ACE Escola Aurélio Buarque de Holanda torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas e Associações: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO – ASCABRAS (Agricultor: Luziano José Cândido) valor: R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais), Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO (Agricultor: Pedro de Sousa Moraes), valor: R\$ 21.759,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais), Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas-TO – AGROP (Agricultores: Leide Laura da Silva e Edson Ferreira Mendonça) valor: R\$ 10.583,00 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais), Valdemar Lopes Porto valor: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), Valdecy Coelho De Souza valor: R\$ 4.240,50 (quatro mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), José Luiz Saraiva da Silva valor: R\$ 1.418,50 (hum mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), João Rodrigues Sobrinho valor: R\$ 2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais), foram julgadas vencedoras do processo em referência para a aquisição de gêneros alimentícios integrantes da merenda escolar.

Palmas, 19 Dezembro de 2014.

Josilda Silveira do Nascimento
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 06/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas, torna público, para conhecimento de interessados, que a MJR dos Santos Eireli-Me, com valor de R\$ 18.410,40 (dezoito mil quatrocentos e dez reais e quarenta

centavos), Costa & Vieira Ltda, com valor de R\$ 3.278,70 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), e a Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, com valor de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do processo em referência, para aquisição da merenda escolar.

Palmas, 22 de Dezembro de 2014.

Allan Carlos do Nascimento Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 07/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas, torna público, para conhecimento de interessados, que A Escolar Com. De Móveis Ltda, com valor de R\$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais), foi julgada como vencedora do processo em referência, para aquisição de móveis escolares para esta Unidade de Ensino.

Palmas 22 de dezembro de 2014.

Allan Carlos Do Nascimento Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 08/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas, torna público, para conhecimento de interessados, que a SM-Parati Construção e Com. Ltda-Me, com valor de R\$ 8.110,79 (oito mil cento e dez reais e setenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do processo em referência, para aquisição de telas milimétricas e toldo para Cantina desta Unidade de Ensino.

Palmas, 22 de dezembro de 2014.

Allan Carlos do Nascimento Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 2014057148
 Modalidade de Licitação: Convite
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
 Objeto da Licitação: Aquisição de Cortinas para as salas de atividades das crianças, brinquedoteca, professores e administrativo.

O Presidente da ACCEI Chapeuzinho Vermelho, no uso de suas atribuições, e conforme consta nos autos do processo nº 2014057148, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, em especial, quanto ao teor da Ata de Abertura e Julgamento, Mapa de Julgamento apresentados, constando a empresa vencedora do certame, celebra de comum acordo com a empresa promover a suspensão temporária da execução do contrato de aquisição de cortinas, firmado com a empresa PETTINE & PETTINE - ME, processo licitatório do Convite nº 003/2014, tendo em vista que fato superveniente à realização da licitação, a unidade não poderá receber e efetuar o pagamento até 31/12/2014, devido à empresa não poder entregar o material até esta data, pois o tecido para confecção das cortinas vem de outro Estado e como coincidiu com o fim do ano, houve um atraso na entrega impossibilitando a empresa vencedora do certame cumprir com o prazo do contrato ainda este ano, bem como, garantir a qualidade do material.

Palmas, 22 de dezembro de 2014.

Presidente da ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATANTE

PETTINE & PETTINE LTDA - ME
 CONTRATADA

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO: nº2014037326
 Modalidade de Licitação: Chamada Pública
 Tipo de Licitação: Menor preço por item
 Objeto da Licitação: Gêneros Alimentícios

A Presidente da ACCEI do CMEI Cantinho Feliz, no uso de suas atribuições, e conforme consta nos autos do processo nº 2014037326, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, em especial, quando ao teor da Ata de Abertura e Julgamento, Mapa de Julgamento apresentados, constando as agricultoras familiares vencedoras do certame, celebra de comum acordo com as agricultoras a suspensão temporária da execução do contrato de gêneros alimentícios, firmado com a agricultora Geralda Aparecida de Freitas Borges, Contrato nº07/2014, processo licitatório de Chamada Pública nº 01/2014, tendo em vista que a unidade encerrará o ano letivo em 22/12/2014, porém a Unidade Escolar ainda possui saldo contratual no valor de R\$ 5.091,10 (Cinco mil noventa e um reais e dez centavos) e a Unidade educacional CMEI Cantinho Feliz, não terá como receber as mercadorias na escola e armazená-las, solicitamos a suspensão temporária da execução do contrato a partir do dia 18/12/2014, retornando a vigência em 29/01/2015, tendo em vista que o referido contrato citado venceria em 31/12/2014.

Palmas/TO 22 de Dezembro de 2014.

Presidente da ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATANTE

Geralda Aparecida de Freitas Borges
 CONTRATADA

ERRATA

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Aconchego torna público que no extrato do Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios – para merenda escolar publicado no Diário oficial da segunda-feira, 05 de Maio de 2014, página 06.

Onde se lê:

Valor: R\$ 14.328,96 (quatorze mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

Leia – se

Valor: R\$ 14.338,96 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Palmas – TO 22 de dezembro de 2014

Maristela Rodrigues Nogueira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI- Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato Nº 006/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 972, pág.23, de 21 de março de 2014:

Onde se lê:

Valor R\$: 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais),

Leia-se:

Valor R\$: 4.951,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).

Palmas, 22 de dezembro de 2014.

Roseane Marques Ribeiro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do Edital de Convite Nº 005/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1159, pág.16, de 18 de dezembro de 2014:

Onde se lê:

“Espécie: Contrato de compra de Gêneros Alimentícios”

Leia-se:

“Espécie: Contrato de Compra de Materiais e Insumos Agrícolas”

Onde se lê:

“Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”

Leia-se:

“Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO”

Palmas, 22 de Dezembro de 2014.

Divina Diva Ribeiro de Paula Silva
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria da Saúde**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº. 0398/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SIGNATÁRIO: Whislly Maciel Bastos
 LOCADOR: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 SIGNATÁRIO: Maria Vanusa Alves
 OBJETO: prestação de serviços para seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiro – danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais por passageiros.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
 VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2014044344 (Volumes I e II), Pregão Eletrônico nº 277/2014, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, 21 de junho 1993.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.305.0301.4200; 10.301.0301.4166 (Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde), Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0410.00.199.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2014
 AUTORIZAÇÃO do GGG Nº. 316/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº. 399/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SIGNATÁRIO: Whislly Maciel Bastos
 LOCADOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS
 SIGNATÁRIO: Roberto Chateaubriand Filho
 OBJETO: prestação de serviços para seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiro – danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais por passageiros.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
 VALOR: R\$ 17.841,57 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2014044344 (Volumes I e II), Pregão Eletrônico nº 277/2014, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, 21 de junho 1993.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0329.4005; 10.301.0301.4166; 10.302.0301.6042; 10.305.0301.4200 (Manutenção da Frota Municipal), Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0410.00.199.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2014
 AUTORIZAÇÃO do GGG Nº. 316/2014

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO Nº. 0400/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SIGNATÁRIO: Whislley Maciel Bastos
 LOCADOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS LTDA
 SIGNATÁRIO: Joelson Renato Barbosa
 OBJETO: prestação de serviços para seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiro – danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais por passageiros.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
 VALOR: R\$ 5.934,48 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2014044344 (Volumes I e II), Pregão Eletrônico nº 277/2014, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, 21 de junho 1993.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0329.4005; 10.301.0301.4166; 10.302.0301.6042; 10.305.0301.4200 (Manutenção da Frota Municipal), Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0410.00.199.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2014
 AUTORIZAÇÃO do GGG Nº. 316/2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 036/2014

PROCESSO Nº: 2012043623
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 676/2012
 AUTUADO – Nome empresarial: HIPER FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FARMÁCIA DOS TRABALHADORES DE PALMAS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) 1) com fundamento no art. 45, IV, X, XXVII e XXIX, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da atuada ser primária. 4) com fundamento no art. art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 08 de dezembro de 2014".

**Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano Sustentável**

PORTARIA Nº 335/2014

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, da servidora

Célia Maria de Jesus Lopes, matrícula funcional nº 14.138-1, a partir do dia 20/12/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, período de gozo 05/12/2014 a 03/01/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 22 dias de dezembro de 2014.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 362, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 01, localizado à Alameda 13, QI-05, da Quadra ARSO 63, com área de 407,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 13, QI-05, da Quadra ARSO 63, com área de 207,30m² e Lote 01-B, localizado à Alameda 16, QI-05, da Quadra ARSO 63, com área de 200,20m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014060286, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 363/2014

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014, e em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de Novembro de 1993 e parágrafo único do art. 38, do Decreto de Execução Orçamentária nº 732, de 6 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – Comissão para executar Termo de Referência e Revisão da Legislação Urbanística, por um período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de publicação.

- Noelson Ferreira Campelo, Arquiteto – Diretor de Urbanismo, Mat.: 25.675-1;
- Rosana Delmundes Bezerra, Arquiteta – Gerente de Análise de Projetos, Mat.: 413.019.373;
- Izabela Luíza Rosa Vieira, Arquiteta, Mat.: 413.015.633.
- Vanessa Chagas Mitt Silva, Arquiteta, Mat.: 33.379-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 364/2014

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Leandro Oliveira Souza Crispim, matrícula funcional nº 25.633-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado nessa Secretaria, a partir de 06/01/2015 a 20/01/2015, relativa ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela Portaria Nº299/2014 GAB/SEMDUS de 20/10/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.120 de 23 de outubro de 2014, anteriormente marcada para 03/11/2014 a 02/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 18, localizado à Alameda 02, QI-09, da Quadra ASRSE-75, com área de 400,00m² e Lote 20 localizado à Alameda 02, QI-09, da Quadra ASRSE-75, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, localizado à Alameda 02, QI-09, da Quadra ASRSE-75, com área de 800,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014041894, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 24, localizado à Alameda 27, Conjunto QI-08, da ARNO 44, com área de 306,29m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, localizado à Alameda 27, Conjunto QI-08, da ARNO 44, com área de 156,29m² e Lote 24-B, localizado à Alameda 24, Conjunto QI-08, da ARNO 44, com área de 150,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014052091, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 370, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 17, localizado à Alameda 03, QI-B, da Quadra ARSE-14, com área de 360,00m² e Lote 19 localizado à Alameda 03, QI-B, da Quadra ARSE-14, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Alameda 03, QI-B, da Quadra ARSE-14, com área de 720,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014059271, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 26, localizado à Alameda 12, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE-13, com área de 360,00m², Lote 28, localizado à Alameda 12, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE-13, com área de 360,00m² e Lote 30 localizado à Alameda 12, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE-13, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, localizado à Alameda 12, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE-13, com área de 1.080,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014060264, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 17, localizado à Alameda 11, Conjunto Q-13, do Loteamento ORLA 14- Graciosa, com área de 630,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Alameda 11, Conjunto Q-13, do Loteamento ORLA 14- Graciosa, com área de 315,00m² e Lote 17-B, localizado à Alameda 11, Conjunto Q-13, do Loteamento ORLA 14- Graciosa, com área de 315,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014057517, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com

a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 18, localizado à Rua dos Crisântemos, quadra 07, do Loteamento JARDIM SÔNIA REGINA, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, localizado à Rua dos Crisântemos, quadra 07, do Loteamento JARDIM SÔNIA REGINA, com área de 180,00m² e Lote 18-B, localizado à Rua dos Crisântemos, quadra 07, do Loteamento JARDIM SÔNIA REGINA, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014061723, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 375/2014

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Amarildo Assis de Oliveira, matrícula funcional nº16.321-1, cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado nessa Secretaria, a partir de 05/01/2015 a 19/01/2015, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa pela Portaria Nº209/2014 GAB/SEMDUS de 29/07/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.061 de 31 de julho de 2014, anteriormente marcada para 14/07/2014 a 12/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 376/2014

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias, do servidor Raimundo Lopes Nascimento, matrícula funcional nº 30.674-1, a partir do dia 05/01/2015 a 03/02/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08//2014. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 22 dias de dezembro de 2014.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 377/2014

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, do servidor João da Cruz Neves da Conceição, matrícula funcional nº 31.812-1, a partir do dia 05/01/2015 a 19/01/2015, relativa ao período aquisitivo de 2012/2013, período de gozo 05/01/2015 a 03/02/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 22 dias de dezembro de 2014.

Germana Pires Coriolano

Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço: ACNE 1, CONJUNTO 01, LOTE 28, AVENIDA JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE PALMAS, 6º ANDAR, no prazo de 20 (vinte) dias, para se manifestar nos autos do Processo Administrativo, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	2014053144	001.806.333-09	000144/2014
ARGEMIRO GABRIEL RIBEIRO PAZ	2014025176	995.394.540-34	0494/2014
ALBERTO SOARES COIMBRA	2014004039	082.976.651-00	000730/2014
ALVARO BENTO FRANCISCO	2014049617	047.060.321-64	000139/2014
CRM DA SILVA VEICULOS – MLJ ESPONJÃO	2014048484	18.381.404/0001-38	000844/2014
DENICLEIB CHAGAS PINTO SIQUEIRA	2014049604	18.483.807/001-98	000142/2014
EMILIO CRESPO CRIADO FILHO	2014051382	210.227.808-59	000895/2014
EDVALDO RODRIGUES DIAS	2014053164	049.348.401-92	000453/2014
EDINALDO BATISTA COSTA	2014049601	412.762.053-68	000141/2014
ERIVELDO PEREIRA DA SILVA	2014044149	016.086.001-65	000073/2014
GELDES RONAN PASSOS JUNIOR	2014044140	000.706.231-12	000858/2014
GILBERTO ARRUDA ALENCAR	2014044120	297.846.701-00	000864/2014
GIVAGO FERNANDES DE SOUSA	2014044139	038.387.053-43	000889/2014
GENILSON MELO DA SILVA	2014003921	926.210.823-00	000732/2014
HEBERSON NEZZAROA	2014051377	006.381.039-59	000303/2014
JAB HOTELARIA E RECREAÇÃO LTDA	2014041064	36.839.967/0001-09	0428/2014
JEAN CARLOS COSTA MORAIS	2014058419	030.057.361-80	000354/2014
JOÃO EDSON VIEIRA DE SENA	2014042262	208.072.873-34	000843/2014
MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MENEZES	2014053163	022.885.611-65	000452/2014
MARIA MARQUES MIRANDA OLIVEIRA	2014053159	338.375.463-49	000455/2014
MARCOS ALVES MACHADO	2014049622	010.625.691-21	000230/2014
MARIA BORGES DE CARVALHO PEREIRA	2014044133	508.061.141-34	000966/2014
MOACIR SILVA DE SOUSA	2014031275	024.164.273-69	0409/2014
RONALDO ADRIANO ALVES DA SILVA	2014044122	030.549.701-40	000958/2014
SANJAIA PEREIRA LIMA	2014049620	917.882.001-44	000296/2014

Palmas - TO, 19 de Dezembro de 2014.

RONNIE QUEIROZ SOUZA
Assessor Jurídico

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 054, de 19 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Nº 0257-NM de 07 de março de 2014, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais adquiridos no Processo nº 2014049517, atendendo ao dispositivo da Lei 8.666/93 no seu Art. 15, parágrafo oitavo.

SERVIDOR		MATRÍCULA
MEMBRO	JOSÉ CELSO CARBONAR	28061-2
MEMBRO	JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO	13742-1
MEMBRO	MARIA ALEINE GOMES CARVALHO	413018735

Art. 2º - São atribuições dos membros desta comissão:

I. Atestar sobre a entrega do material de forma correta ao que consta no edital de licitação, podendo ser através de relatório ou de carimbo de atesto na nota fiscal dos produtos;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca de irregularidades na entrega do material;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo com relação à entrega do material;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância das instruções e ordens da fiscalização;

V. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 055, de 19 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Nº 0257-NM de 07 de março de 2014, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais adquiridos no Processo nº 2013054155, atendendo ao dispositivo da Lei 8.666/93 no seu Art. 15, parágrafo oitavo.

SERVIDOR		MATRÍCULA
MEMBRO	JOSÉ CELSO CARBONAR	28061-2
MEMBRO	JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO	13742-1
MEMBRO	MARIA ALEINE GOMES CARVALHO	413018735

Art. 2º - São atribuições dos membros desta comissão:

I. Atestar sobre a entrega do material de forma correta ao que consta no edital de licitação, podendo ser através de relatório ou de carimbo de atesto na nota fiscal dos produtos;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca de irregularidades na entrega do material;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo com relação à entrega do material;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância das instruções e ordens da fiscalização;

V. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 092, de 22 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias o servidor Osires Alves de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 13743-1, lotado na Agencia Municipal de Turismo, no período de 03/01/2015 a 31/01/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente interrompida pela Portaria nº 071 de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze (31/12/2014).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 093, de 22 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a servidora Emmanuela Daltro Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.986-1, lotado na Agencia Municipal de Turismo, no período de 03/01/2015 a 31/01/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente interrompida pela Portaria nº 083 de 31 de Outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze (31/12/2014).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**